

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO
DIREITO CIVIL
CHAMADA 03/2024

A Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas – FGV Direito SP comunica a abertura de processo seletivo para contratação de 1 (um/a) professor/a em regime de dedicação parcial para a área de Direito Civil.

A seleção destina-se à contratação de professor e/ou professora para ministrar, no curso de Graduação:

- a) no primeiro semestre de 2025:
- uma disciplina obrigatória de Direito da Propriedade, numa turma de 90 horas-aula – sendo 30 horas de atividades monitoradas.¹ os horários da disciplina para o primeiro semestre de 2025 são os seguintes: segunda-feira, das 9h às 10h40, atividade monitorada; quarta-feira, das 9h às 10h40, aula presencial; e na quinta-feira, das 13h às 14h40, aula presencial;
- b) no segundo semestre de 2025:
- uma disciplina obrigatória de Direito de Família e Sucessões, em uma turma de 90 horas-aula – sendo 30 horas de atividades monitoradas; os horários da disciplina para o segundo semestre de 2025 serão oportunamente definidos pela Coordenadoria de Graduação.

Os/As candidatos/as selecionados/as se comprometem a participar dos cursos de formação docente em ensino participativo oferecido pela FGV.

A critério da Instituição e do interesse dos/as contratados/as, o vínculo poderá ser prorrogado.

¹ As atividades monitoradas compõem 30h do total de 90h do programa das disciplinas obrigatórias da Graduação e são um momento de promoção da autonomia dos(as) estudantes e o seu protagonismo na aprendizagem, por meio de um processo de ensino diferente do da sala de aula. Destacamos como possíveis objetivos de aprendizagem das atividades monitoradas, por exemplo: 1) o desenvolvimento de habilidades e competências (jurídicas, de gestão, socioemocionais, tecnológicas etc.); 2) a realização de conexões entre teoria e prática, explorando maior relação com o contexto social; 3) o aprofundamento ou ampliação do conteúdo abordado em sala de aula, conectando diferentes áreas do conhecimento; 4) a reflexão sobre sua identidade pessoal e profissional.

II. Atribuições e prerrogativas

A contratação do/a candidato/a aprovado/a ocorrerá a partir de fevereiro de 2025, em regime de tempo parcial, sem dedicação exclusiva ao ensino e à pesquisa na FGV Direito SP, para a realização das atividades docentes, na área indicada acima, no primeiro e segundo semestres de 2025. As atribuições do/a professor/a em regime de tempo parcial são:

- ministrar as disciplinas para as quais foi contratado/a pela FGV Direito SP;
- elaborar programas de ensino e materiais didáticos que contemplem adequadamente o compromisso da FGV Direito SP com a inovação no ensino jurídico;
- orientar trabalhos de conclusão de curso e projetos de iniciação científica;
- atender às necessidades institucionais da FGV Direito SP, especialmente àquelas decorrentes de imposição regulatória e relacionadas aos processos de acreditação e avaliação da Escola.

Os horários das aulas e a remuneração do/a professor/a são aqueles definidos pela FGV Direito SP.

III. Perfil pretendido

III.1. Formação e percurso

Os/As candidatos/as às vagas de professor/a em regime de tempo parcial, sem dedicação exclusiva, devem ter: **a)** grau de bacharel em Direito; **b)** doutorado em Direito ou em outro campo de conhecimento afim; **c)** produção acadêmica nas áreas de interesse da FGV Direito SP, preferencialmente nas temáticas de Direito Civil.

Títulos de doutorado obtidos no exterior serão aceitos apenas se o/a candidato/a comprovar as respectivas revalidações nas instituições de ensino nacionais.

A Comissão de Seleção de Professores poderá aceitar a inscrição de candidatos/as que estejam em vias de depositar ou defender a tese de doutorado, desde que devidamente comprovada essa situação.

Será valorizada a experiência docente, preferencialmente com emprego de métodos participativos.

III.2. Competências e habilidades

Os/As candidatos/as à vaga de professor/a deverão demonstrar:

- capacidade de ministrar disciplinas e transitar em mais de uma área de conhecimento;
- capacidade de produção acadêmica e científica de excelência;
- capacidade de liderar projetos de pesquisas coletivas;
- domínio da língua inglesa.

A instituição valoriza os/as candidatos/as que possuam outras habilidades linguísticas e experiência acadêmica internacional, formação profissional ou acadêmica em outras áreas do conhecimento que possam enriquecer sua atividade docente e de pesquisa, bem como contribuir para o desenvolvimento da sociedade brasileira pela participação no debate público e engajamento em atividades de interesse da comunidade.

A instituição levará em consideração, no caso de prorrogação do vínculo, o candidato que tiver: **a)** disponibilidade de ministrar aulas e orientar alunos no mestrado e doutorado profissional ou mestrado e doutorado acadêmico; **b)** conhecimento do modelo de pesquisa jurídica adotado no mestrado e doutorado profissional e no mestrado e doutorado acadêmico; **c)** domínio de técnicas de ensino envolvendo análise de casos e resolução de problemas; **d)** produção bibliográfica e técnica consistente e devidamente declarada no currículo Lattes.

III.3. Áreas do conhecimento e tipo de atuação

As disciplinas indicadas no item I acima, juntamente com as disciplinas Bases do Direito Privado, Obrigações e Contratos I e II e Direito da Responsabilidade, compõem o grupo de disciplinas obrigatórias da área de Direito Civil. Em todas essas disciplinas o que se privilegia é o foco no enfrentamento, pelos alunos, de problemas dogmáticos complexos que estão intensamente imbricados em questões práticas de amplo impacto social e econômico. A perspectiva, portanto, não é a de exposição exaustiva de “todos” os conteúdos, mas a aquisição de conhecimento teórico (doutrinário) básico que permita aos alunos (por meio de metodologias pedagógicas ativas) a construção e o desenvolvimento de competências intelectuais/sociais que lhes permitam aprender a utilizar o material normativo pertinente (legislação, jurisprudência, cláusulas contratuais etc.)

para o enfrentamento dessas questões. Abaixo uma breve exposição dos objetivos e problemas presentes em cada disciplina:

Os propósitos da disciplina de **Direito da Propriedade** são, em síntese, (i) oferecer aos/às discentes uma gramática elementar (ou um conjunto de formas) do Direito das Coisas (a partir da compreensão dos direitos subjetivos, potestativos, ônus, faculdades, deveres etc. a que correspondem a situação da posse, bem como a cada um dos direitos reais bem como das situações jurídicas a eles relacionadas ou análogas), (ii) colocá-los/as diante de problemas sociais e econômicos concretos para cuja resolução essa gramática jurídica (dogmática) é demandada direta ou indiretamente e (iii) discutir, lateralmente, temas de teoria da propriedade (nos âmbitos das ciências sociais e da filosofia) como forma de auxiliar a compreensão do papel desempenhado por esse conjunto de institutos jurídicos na organização social e na dinâmica de funcionamento do sistema econômico.

A disciplina **Direito de Família e Sucessões** abrange o estudo dos modos de constituição de família, seus efeitos pessoais e patrimoniais, e a especificidade da família enquanto núcleo de desenvolvimento da personalidade e lugar de encontro de diferentes sujeitos vulneráveis, como crianças e idosos. Ainda, é um espaço peculiar de exercício da autonomia privada, com regras especiais quanto à capacidade e outros requisitos específicos de validade dos negócios jurídicos próprios do Direito de Família. No campo das sucessões, a discussão se volta para a tema enquanto modo de aquisição da propriedade e lugar de exercício da autonomia da vontade pós-morte. Tanto a sucessão legítima quanto a testamentária são discutidas nesta área, sendo dado destaque também para o planejamento patrimonial e o recurso a outros instrumentos além do testamento para a definição do destino dos bens do autor da herança após aberta a sucessão. As duas áreas, em razão inclusive da importância da família na sociedade brasileira, são aqui abordadas de maneira interdisciplinar, num diálogo constante entre elas.

IV. Apresentação de candidaturas

As inscrições deverão ser encaminhadas, unicamente por meio eletrônico, até **1º/12/2024**, por meio do link https://survey.fgv.br/jfe/form/SV_afoTTeRPHrUIgho

O endereço eletrônico csp.direitosp@fgv.br poderá ser utilizado para a solicitação de esclarecimentos e a resolução de dúvidas sobre o processo seletivo.

No assunto do e-mail deverá ser “Processo Seletivo para Professor/a de Direito Civil 2024”.

A solicitação de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes arquivos eletrônicos:

- cópia da tese de doutorado e dissertação de mestrado (quando existir);
- cópia de até três publicações acadêmicas que o/a candidato/a considere mais relevantes, sendo ao menos uma delas produzida nos últimos três anos;
- cópia do currículo Lattes (CNPq);
- carta de intenções;
- duas cartas de recomendação;
- planos das disciplinas de “Direito da Propriedade” e “Direito de Família e Sucessões”.

Os planos das disciplinas deverão ser elaborados com base nas ementas anexas, mas acrescentando os objetivos pedagógicos (competências e habilidades), temas aula a aula (15 semanas, sendo que, em cada uma delas, há 2 encontros presenciais de 1h40 e uma sessão de atividade monitorada também de 1h40), metodologia, critérios de avaliação e bibliografia básica.

O plano da disciplina, consubstanciando um conjunto de seleções e exclusões de temas, textos e métodos, deverá expressar a perspectiva acadêmica e os recortes didático-pedagógicos adotados pelo/a candidato/a para o ensino do objeto de seu campo de especialidade. O plano da disciplina elaborado pelo/a candidato/a será um dos itens de avaliação da candidatura, mas não será, obrigatoriamente, o plano que o/a professor/a contratado/a ministrará.

V. Processo de seleção do/a professor/a

Com base na avaliação prévia do material apresentado quando da inscrição, a FGV Direito SP reserva-se o direito de não convocar para essa fase qualquer dos/as inscritos/as no processo seletivo.

Após a análise da documentação pela Comissão de Seleção de Professores, os/as candidatos/as selecionados serão chamados/as para entrevista com a Comissão, que poderá ser presencial ou online. Nessa fase, a Comissão poderá arguir o/a candidato/a sobre o teor de todos os documentos apresentados quando da inscrição.

Na ocasião da entrevista também deverá ser comprovado o domínio da língua inglesa. Para tanto, além de outras formas de comprovação, serão aceitos os seguintes certificados (obtidos há, no máximo, dois anos): Toefl, Ielts, Cambridge ESOL ou Duolingo English Test.

A Comissão de Seleção, assegurada a excelência acadêmica dos/as candidatos/as, também levará em consideração o objetivo da FGV Direito SP de ampliar a pluralidade e diversidade de seus quadros.

Após as entrevistas com os/as candidatos/as selecionados para essa fase, a Comissão de Seleção indicará para a Direção da FGV Direito SP e à Coordenação do Programa aquele(s) ou aquela(s) candidatos/as que entender aptos à contratação.

Em seguida, a Direção da Escola entrevistará o(s) indicado(s) ou indicada(s) e escolherá o/a aprovado/a.

Só serão divulgados pela FGV Direito SP os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo.

A FGV Direito SP reserva-se o direito de não contratar nenhum/a dos/as inscritos/as.

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

Anexo

Direito da Propriedade (90h/a)

Ementa

Os propósitos da disciplina de Propriedade são, em síntese, (i) oferecer aos/às discentes uma gramática elementar (ou um conjunto de formas) do Direito das Coisas, (ii) colocá-los/as diante de problemas concretos para cuja resolução essa gramática é demandada direta ou indiretamente e (iii) discutir, lateralmente, temas de teoria da propriedade.

Direito de Família e Sucessões (90h/a)

Ementa

A disciplina introduz os temas centrais de Direito de Família e Sucessões na atualidade. Busca-se conjugar a introdução de conceitos técnicos de Direito Privado e constitucional a uma reflexão sobre os efeitos da disciplina jurídica nesta área sobre a realidade econômica e social, incluindo-se questões de gênero. Por se tratar de uma área do direito em rápida e profunda transformação, pretende-se, ainda, suscitar reflexão sobre os fatores que norteiam a evolução jurídica.